**+**

Ementa: Dispõe sobre a promoção por tempo de serviço, na estrutura salarial do Plano de Cargos e Salários do CRF/SC, do empregado Marcelo Goulart Dario

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, e de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e parecer 065/2009,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder ao empregado **Marcelo Goulart Dario**, por ter completado mais dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**E**” para o nível “**F**” do Grupo de Fiscais, a partir de 01/01/2024, com salário mensal de R$ 9.342,50 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich

**Presidente**